



RELATÓRIO DE ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DA OI DA REGIÃO CENTRO-OESTE

1 – INTRODUÇÃO

Este relatório atende ao Artigo 20, inciso II do Regulamento do Conselho de Usuários, aprovado pela Resolução Anatel Nº 623/2013.

2 - REFERÊNCIA

2ª Reunião Ordinária do Conselho de Usuários dos Serviços de Telecomunicações da Oi da Região Centro-Oeste.

3 – ANÁLISES E PROVIDÊNCIAS DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1 Ofertas de serviços

O tema foi apresentado pelo representante da Área de Varejo/Planejamento e Performance CO/NO.

3.2 Extensão da Rede de telefonia fixa no MS

O tema foi apresentado pela Gerência de Engenharia de Implantação Sul/CO, que detalhou as ações de expansão e investimentos nas localidades citadas no item 2.5 da pauta.

3.3 Oscilações no Velox e suspensão de serviços ocorridos em toda região Centro-Oeste em Março/17

Foram apresentadas pelos representantes da Diretoria de Operações as informações solicitadas.

3.4 Abertura de novas portas de Velox na Região Centro-Oeste

O Secretário apresentou as informações solicitadas.



O Presidente solicitou o envio das informações por e-mail. Foi esclarecido que o envio das informações dependerá de autorização das áreas responsáveis, devido ao sigilo eventualmente envolvido.

3.5 Ampliação e melhoria na rede de Fixo e Velox em Corumbá/MS, Costa Rica/MS, Rio Brilhante, Chapadão do Sul/MS, Cassilândia/MS, Naviraí/MS e Ladário/MS

As informações foram discutidas e apresentadas pela Diretoria de Operações/Implantação de Rede Externa Sul/CO.

Foram entregues pela Conselheira Amanda dois mapas sinalizando a necessidade de expansão de Rede Fixa e Velox em novas áreas da localidade de Cassilândia/MS

3.6 Lojas fixas da operadora Oi nas cidades com mais de 20.000 habitantes.

Foi apresentado pelo representante da área de Varejo/Planejamento e Performance CO/NO as informações solicitadas.

Foi informado pelo Conselheiro Walder as lojas fechadas nas cidades de Corumbá, Costa Rica, Ivinhema, Cassilândia e Ladário/MS. Esclareceu ainda que há regulamentação pela Lei 4.815, de 25/02/2016, que obriga as prestadoras de serviço de telefonia móvel a manter loja de atendimento em todas as cidades com mais de vinte mil habitantes. O Secretário verificará com o Jurídico da Oi as informações sobre a respectiva Lei.

3.7 Assuntos de interesses dos usuários

Os assuntos de interesse dos usuários serão elencados na próxima reunião.

3.8 Reclamações PROCON Goiás

Foram apresentadas as reclamações da Oi no PROCON e reforçou e reforçou que as principais causas são cobrança indevida e serviços contratados e não entregues.



3.9 Análise e aprovação do Regimento Interno

Foi acordado que o Regimento Interno anterior será reanalisado pelos Conselheiros atuais e voltará a ser discutido na próxima Reunião Ordinária.

3.10 Política de Viagens

Os Conselheiros decidiram adiar a apresentação do tema para a próxima reunião.

3.11 Demandas para a próxima reunião ordinária

O representante da ANATEL, Sr. Octavio, solicitou que seja apresentado ao Conselho um relatório por interrupções de serviços por Municípios de Rio Verde, Pontaporã, São Gabriel do Oeste, Cassilândia, Coxim, Caarapó, Maracajú, Ivinhema, Brasilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Corumbá, Naviraí, para o período 2016 a 2017.

Foi solicitada apresentação das informações sobre a quantidade de portas Velox instaladas para os Municípios de Ladário, Corumbá, Rio Verde, Pontaporã, São Gabriel do Oeste, Cassilândia, Coxim, Caarapó, Maracajú, Ivinhema, Brasilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Naviraí no MS, e em Nobres, Nova Bandeirantes e Dom Aquino no MT, no período de 2015 a 2017.

Foi solicitado pelo Conselheiro Alexandre Taques, a informação de quais empresas compartilham a rede de Fibra Ótica que atende o Município de Corumbá/MS

O Conselheiro Walder solicitou maiores informações sobre a Pesquisa sobre a Oi que está sendo feita aos clientes por telefone (qual o período e se é analisada por Região ou Município).

Goiânia, GO, 31 de Maio de 2017.